

PLANO DE TRABALHO
(Art. 116 da Lei nº 8.666/93)

I – DADOS CADASTRAIS:

| | | | | | |
|---|----------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| Entidade Proponente: HOSPITAL SANTA THEREZINHA | | | CNPJ 45.775.608/0001-26 | | |
| Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 703 | | | | | |
| Cidade BROTAS | U.F. SP | CEP: 17380- 000 | Telefone (14) 36539100 | FAX (14) 36359102 | Email hstbrotas@hstbrotas.com.br |
| Conta Corrente 03.000694-1 | Banco: 104 | Agência 0294 | Praça de Pagamento: Brotas | | |
| Nome do Responsável: Antonio Paulo Veronese | | | CPF: 016.499.768-79 | | |
| C.I./Órgão Expedidor 9.904.484-5 SSPSP | Cargo Presidente | Função | Matrícula | | |
| Endereço: Avenida Eliseu Lourenção nº 494 - Brotas (SP) | | | | CEP: 17380-000 | |

II – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A celebração do presente convênio possibilitará os atendimentos de urgência e emergência em Pronto Socorro, Adulto e Infantil, bem como atendimentos sob livre demanda a todos os usuários do SUS do município de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 365 dias por ano, e também complementar a assistência médico-hospitalar








gratuita junto à população em geral nas áreas de Clínica Médica, Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Pediatria e Anestesiologia, e acompanhamento de equipe multiprofissional em remoções inter-municipais, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS

III – MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

Missão: Oferecer tratamento humanizado e com qualidade para a comunidade local e para todos que buscarem seu atendimento.

IV – BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O Hospital Santa Therezinha é uma associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e beneficente, fundada em 1932, administrada por Diretoria composta de voluntários, eleita por um corpo de associados também de voluntários, em Assembleias Gerais a cada triênio. É reconhecida de Utilidade Pública Estadual e Municipal e tem seu registro de entidade filantrópica desde 1957.

A instituição disponibiliza mais de 70 % de sua capacidade instalada aos atendimentos de internação e atendimentos de pronto socorro aos usuários do Sistema Único de Saúde. Atende às necessidades espontâneas do Município em urgências/emergências (Pronto socorro) e nas internações de Clínica Médica, Pediatria, Ortopedia e Obstetrícia geradas nos atendimentos de seu pronto socorro e encaminhadas pelas unidades públicas de saúde. Além disso, o Hospital Santa Therezinha é referência para as demandas do município e tem sua rede de referência e contra-referência regulada pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS).

O Hospital Santa Therezinha é parte do sistema de saúde do município de Brotas, com população estimada de 24.862 habitantes (estimativa IBGE 2021), auxiliando na prestação de serviços à população, inclusive aos mais de 350.000 turistas que visitam nossa cidade anualmente. Possui atualmente 42 leitos, sendo 36 leitos SUS distribuídos

em: internação geral, cirurgia (geral e ortopédica), pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de pronto socorro, ambulatório e os seguintes Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia: Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas, Radiologia com equipamentos de Raio X e Tomografia computadorizada, Fisioterapia, Ultrassonografia, Cardiotocografia, Eletrocardiografia e Fonoaudiologia, conta também com serviços de apoio: Serviço de limpeza, lavanderia e Serviço de Nutrição e Dietética (SND).

De janeiro a novembro de 2021, foram realizados em média quase 9.000 atendimentos SUS/mês entre internações e atendimentos ambulatoriais, incluindo exames laboratoriais, exames radiológicos, consultas médicas, atendimentos de enfermagem, assistência fisioterapêutica, atendimentos de fonoaudiologia e pequenas cirurgias.

V – JUSTIFICATIVA:

O presente convênio auxilia de forma complementar o Hospital Santa Therezinha a viabilizar os recursos necessários para oferecer e realizar todos esses atendimentos, quais sejam: recursos humanos - equipes multi-profissionais, materiais de consumo, disponibilidade de gases medicinais, equipamentos médico-hospitalares, inclusive os necessários para o suporte à vida, como respiradores e cardioversores, por exemplo, estrutura física, manutenção predial, central de material esterilizado, lavanderia hospitalar, entre outros. Os recursos referentes ao presente plano de trabalho são aplicados integralmente para garantir a assistência ininterrupta à população e manter a oferta dos serviços prestados com segurança e qualidade.

Após o atendimento inicial no Pronto Socorro pelos plantonistas médicos, em casos necessários definidos através de protocolos clínicos e/ou através de avaliação técnica dos especialistas em Clínica Médica, Traumato-Ortopedia, Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia localmente, dentro da complexidade pactuada de nosso serviço, ou seja, na média complexidade, os pacientes são encaminhados para internação hospitalar. Pacientes que demandem de recursos ou especialidades não disponíveis em nosso serviço são, através da CROSS ou outros fluxos estabelecidos da rede de atenção à



saúde, encaminhados a outros serviços com acompanhamento de equipe multiprofissional necessária a cada caso.

Esse fluxo de atendimento tenta proporcionar que a universalidade, integralidade e a equidade, princípios do nosso Sistema Único de Saúde, sejam efetivamente implementadas.

Ainda, a aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade conveniente, através da prestação de serviços médicos, estructure-se segundo as resoluções do CFM (Conselho Federal de Medicina) e CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo) para prestar atendimento nas situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em estabelecimento de saúde de maior complexidade referenciado. Os serviços médicos inclusos nesse plano de trabalho se referem aos médicos plantonistas presenciais do Pronto-Socorro e aos médicos que exercem suas atividades nas áreas de Clínica Médica, Obstetrícia, Traumatologia-Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia e acompanhamento de pacientes em remoções inter-hospitalares, em várias necessidades diferentes de acordo com cada caso ou situação clínica apresentada, individualmente avaliado pelo plantonista, que podem ser desde atendimentos em formato de disponibilidade, avaliações, auxílio em situações graves, especialmente emergências clínicas ou cirúrgicas, e/ou atendimentos presenciais para definição de conduta e encaminhamento do paciente para internação, ambulatório especializado ou serviço de maior complexidade, entre outros.

A prestação de assistência médica e a garantia das condições técnicas de atendimento nas instituições públicas ou privadas são de responsabilidade do diretor técnico e do diretor clínico, os quais, no âmbito de suas respectivas atribuições, responderão perante o Conselho Regional de Medicina. O diretor técnico, nos termos da lei, é o responsável perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelos aspectos formais do funcionamento do estabelecimento assistencial que represente. Em relação à Direção Técnica do Hospital, ainda, o artigo 28 do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, declara que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou



privada obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da Medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados.

VI- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Aplicação dos recursos financeiros permitirá que a entidade conveniente dê continuidade aos serviços prestados no pronto socorro e nas internações hospitalares, com qualidade e eficiência aos usuários do sistema de saúde municipal.

a) Metas Físicas

As metas físicas abaixo descritas têm como fonte de informação a PPI (programação pactuada integrada) e a FPO (ficha de pactuação orçamentária) até então vigentes, no que se refere ao quantitativo de atendimentos. A produção realizada pelo Hospital Santa Therezinha é mensal e formalmente apresentada ao Gestor Municipal e encaminhada aos sistemas de informação do Ministério da Saúde (SIA, SIH e CIHA).

Assistência Hospitalar Integral: Atendimentos de Urgência e Emergência, Atendimento Médico- Hospitalar e Remoções

Meta 1 - Atendimentos de internações hospitalares

Realizar 69 internações/mês – fonte da informação: sistema SIGS de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Therezinha – periodicidade mensal.

Meta 2 - Atendimentos de outros profissionais

Realizar 1368 atendimentos/mês – fonte da informação: sistema SIGS de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Therezinha – periodicidade mensal.





Meta 3 - atendimentos médicos de Pronto-Socorro

Realizar 1813 atendimentos/mês – fonte da informação: sistema SIGS de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Therezinha - periodicidade mensal

Meta 4 - Serviços de diagnose e terapias

Realizar 916 atendimentos/mês – fonte da informação: sistema SIGS de Gestão Hospitalar do Hospital Santa Therezinha - periodicidade mensal

Meta 5 - Plantonistas Médicos do Pronto-Socorro

Garantir plantonistas médicos no Pronto-Socorro 24 horas/dia, 365 dias/ano, para atender a demanda espontânea do município, principalmente urgências e emergências – fonte da informação: apresentação de escala mensal de plantonistas do Pronto-Socorro.

Meta 6 - Médicos com atuação nas áreas de Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Anestesiologia, médicos para remoção de pacientes e Direção Técnica.

Assegurar médicos atuantes nas áreas descritas para garantir assistência médico-hospitalar, especialmente em urgências e emergências, adequado encaminhamento do paciente que necessita de cuidados hospitalares e Direção Técnica conforme atribuições definidas pelo CFM (Conselho Federal de Medicina) – fonte da informação: apresentação de escala mensal de médicos nas áreas previstas.



Meta 7 - Remoções de pacientes entre serviços de saúde

Acompanhar solicitações de remoções de pacientes entre serviços de saúde, principalmente através da CROSS e outros serviços de referência – fonte da informação: relatório mensal de transferências (solicitadas e realizadas).

Meta 8 - Internações SUS realizadas

Disponibilizar ininterruptamente leitos para internação hospitalar a pacientes do SUS, dentro da capacidade operacional pré-estabelecida e complexidade pactuada, e informar número de internações realizadas por especialidade – fonte da informação: relatório mensal do sistema SIGS de Gestão Hospitalar.

Meta 9 - Materiais de Consumo

Disponibilizar materiais de consumo (medicamentos, materiais médico-hospitalares, gases medicinais, materiais descartáveis, alimentos e dietas enterais, materiais de higiene e limpeza, impressos e materiais de expediente e itens de rouparia hospitalar) necessários para a execução dos atendimentos previstos – fonte da informação: lista dos itens disponíveis para uso na instituição e/ou evidências do consumo, como abastecimento de tanque e cilindros de oxigênio.

Meta 10 - Serviços de Terceiros

Manter disponíveis e em condições adequadas de funcionamento a estrutura física, equipamentos, bem como outros itens e serviços imprescindíveis à prestação dos atendimentos previstos.

Meta 11 - Equipe / colaboradores

Manter equipe multiprofissional, incluindo serviços de apoio, para adequado funcionamento da estrutura hospitalar em todas as etapas necessárias para a execução do objeto deste plano de trabalho – fonte da informação: folha de pagamento – periodicidade mensal.

Meta 12 - Impostos / contribuições e obrigações trabalhistas

Manter as obrigações trabalhistas e correto recolhimento de impostos e contribuições pertinentes a cada tipo de despesa – fonte da informação: guias de recolhimento, SEFIP, DARF e congêneres.

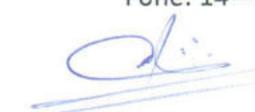
b) Metas qualitativas

b.1 - Atenção à saúde: cumprir as metas físicas pactuadas

b.2 - Participar das políticas prioritárias do SUS

- **Humanização atenção hospitalar**

| Indicador | Meta |
|---|--|
| Satisfação dos clientes do P.S. e internações | Realizar pesquisa de satisfação do usuário. |
| Identificação do paciente | Garantir 100% de identificação de paciente e acompanhante como determina a portaria do MS de segurança do paciente |



- **Gestão Hospitalar**

| Indicador | Meta |
|--|--|
| Número de atendimentos de especialidades | Relatório dos atendimentos realizados por médico nas especialidades (quando aplicável) |
| Cirurgias realizadas Obstetrícia e Ortopedia - SUS | Relatório de cirurgias (ortopedia/obstetrícia) pacientes SUS |
| Número de atendimentos do P.S. | Relatório de atendimentos realizados no P.S. |

- **Alimentação e nutrição**

| Indicador | Meta |
|------------------------------|---|
| Número de refeições servidas | Relatório mensal das refeições servidas |

- **Saúde do trabalhador**

| Indicador | Meta |
|--|---|
| Levantamento de absenteísmo, incidência de doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do serviço visando a diminuição de absenteísmo e de incidência/prevalência de doenças relacionadas ao trabalho | Diminuição de absenteísmo e de incidência/prevalência de doenças relacionadas ao trabalho |
| Levantamento de notificação rápida ao acidentado do trabalho | Garantir 100% das notificações dos profissionais de saúde |





- **Vigilância epidemiológica**

| Indicador | Meta |
|--|--|
| Notificação de todos os agravos de notificações atendidos no hospital, como acidentes de animais peçonhentos, violência, dengue, DST, mordedura de cão, meningite, COVID-19. | Elaborar planilha mensal contendo número de notificações realizadas. |

- **Atendimento às urgências**

| Indicador | Meta |
|---|---|
| Serviço de acolhimento e percentual de classificação de risco | Acolhimento de 100% dos pacientes em ambiente adequado de acordo com a classificação de risco e relatório da classificação de risco do total dos atendimentos |

- **Formação e educação**

| Indicador | Meta |
|--|---|
| Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital | Cursos e treinamentos desenvolvidos na instituição. |





VII - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DOS ORÇAMENTOS.

MATERIAL DE CONSUMO

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Materiais médico-hospitalares | R\$ 286.000,00 |
| Medicamentos | R\$ 489.500,00 |
| Materiais descartáveis | R\$ 24.000,00 |
| Alimentos e dietas enterais | R\$ 120.000,00 |
| Gás engarrafado | R\$ 225.000,00 |
| Higiene e limpeza | R\$ 42.000,00 |
| Impressos e Materiais de Expediente | R\$ 31.500,00 |
| Rouparia hospitalar | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL | R\$ 1.230.000,00 |

SERVIÇOS DE TERCEIRO PF

| | |
|-------------------|-----------------------|
| Médico PF | R\$ 90.840,00 |
| INSS s/ serv. RPA | R\$ 3.000,00 |
| ÍRRF s/ serv. RPA | R\$ 8.160,00 |
| TOTAL | R\$ 102.000,00 |

SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

| | |
|----------------------------------|---------------|
| Água e esgoto | R\$ 15.000,00 |
| Dedetização e controle de pragas | R\$ 3.862,60 |
| Energia Elétrica | R\$ 90.000,00 |
| Internet e domínio | R\$ 18.000,00 |
| Laudo de Raio X e tomografia | R\$ 84.465,00 |
| Locação de equipamentos | R\$ 12.000,00 |





| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Manutenção de equipamentos | R\$ 60.000,00 |
| Manutenção de Softwares e Hardwares | R\$ 79.260,00 |
| SADT – exames laboratoriais | R\$ 29.100,00 |
| SADT – serviços de imagem | R\$ 12.000,00 |
| SADT – exames anátomo-patológicos | R\$ 6.000,00 |
| Serviços Médicos | R\$ 4.750.810,00 |
| Suporte de Rede de TI | R\$ 29.500,00 |
| Telefone | R\$ 20.000,00 |
| COFINS/PIS/CSLL | R\$ 200.194,00 |
| INSS | R\$ 477,40 |
| IRRF s/ serviços | R\$ 64.805,00 |
| ISS s/ serviços | R\$ 81.900,00 |
| TOTAL | R\$ 5.557.374,00 |

FOLHA DE PAGAMENTO

| | |
|---|----------------|
| Assistente social | R\$ 31.982,12 |
| Auxiliar administrativo | R\$ 76.474,60 |
| Auxiliar de almoxarifado | R\$ 73.508,03 |
| Auxiliar de enfermagem | R\$ 86.411,81 |
| Auxiliar de escritório | R\$ 116.433,41 |
| Auxiliar de manutenção | R\$ 41.834,65 |
| Coordenador de suprimentos hospitalares | R\$ 27.182,39 |
| Cozinheira | R\$ 110.226,42 |
| Enfermeiro | R\$ 375.094,32 |
| Escriturário | R\$ 44.945,47 |
| Fisioterapeuta | R\$ 30.552,66 |
| Encarregada Dpto. Pessoal | R\$ 36.816,86 |
| Nutricionista | R\$ 37.653,75 |



| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Recepcionista | R\$ 165.607,72 |
| Secretaria Adm | R\$ 49.210,80 |
| Serviços gerais | R\$ 204.129,92 |
| Técnico enfermagem | R\$ 762.063,33 |
| Técnico de radiologia | R\$ 152.811,76 |
| Técnico segurança no trabalho | R\$ 51.832,21 |
| Vigia | R\$ 69.723,95 |
| Cesta básica | R\$ 181.348,32 |
| Contribuição assistencial | R\$ 22.193,13 |
| Contribuição sindical | R\$ 4.513,41 |
| Convênio farmácia | R\$ 100.616,00 |
| Convênio saúde | R\$ 46.290,24 |
| Empréstimo consignado | R\$ 207.000,00 |
| Férias pecunia e 1/3 férias | R\$ 269.125,72 |
| FGTS | R\$ 311.693,47 |
| GRRF/FGTS rescisão | R\$ 30.000,00 |
| INSS empregados | R\$ 334.061,85 |
| IRRF s/ proventos | R\$ 89.995,00 |
| Rescisão contratual | R\$ 75.000,00 |
| Décimo Terceiro Salário | R\$ 161.308,68 |
| TOTAL | R\$ 4.377.642,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 11.267.016,00 |

VIII – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO:

O presente convênio será executado ao longo de 12 meses, de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, com oferta dos atendimentos nos termos do objeto deste plano

de trabalho. Há concomitância da necessidade de todos os recursos apresentados: recursos humanos, insumos, materiais de consumo, serviços, estrutura física, equipamentos, setores de apoio como nutrição, lavanderia, central de material esterilizado, dispensário de medicamentos, entre outros, já que a demanda é espontânea e não há como prever quais situações de necessidade em saúde irão se apresentar, fazendo com que o Pronto-Socorro e o Hospital como um todo precisem sempre estar preparados para realizar uma grande diversidade de atendimentos com diferentes gravidades e adaptar-se a diferentes situações por vezes em curto espaço de tempo. Um exemplo bastante atual são os desafios que a pandemia de COVID-19 trouxe a todos os serviços de saúde de forma abrupta e inesperada.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos que serão recebidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, serão aplicados integralmente:

| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL | TOTAL ANUAL CONCEDENTE |
| 01 | Rec Humanos/ Folha Pagto | R\$ 364.803,50 | R\$ 4.377.642,00 | R\$ 4.377.642,00 |
| 02 | Material de Consumo | R\$ 102.500,00 | R\$ 1.230.000,00 | R\$ 1.230.000,00 |
| 03 | Serviços Terceiros PF | R\$ 8.500,00 | R\$ 102.000,00 | R\$ 102.000,00 |
| 04 | Serviços Terceiros PJ | R\$ 463.114,50 | R\$ 5.557.374,00 | R\$ 5.557.374,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 938.918,00 | R\$ 11.267.016,00 | *R\$ 11.267.016,00 |







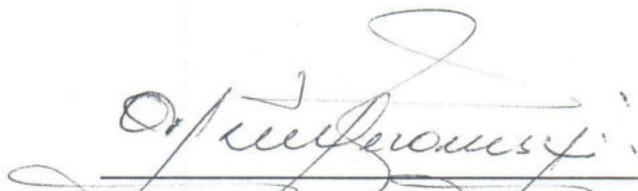

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos na ordem de R\$ 11.267.016,00 (Onze milhões, duzentos e sessenta e sete mil e dezesseis reais) serão repassados à entidade, após assinatura do termo do convênio conforme planilha de cronograma de desembolso em anexo.

VII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

| | | |
|----------------|----------|-------------------|
| INÍCIO | : | 01.02.2022 |
| TÉRMINO | : | 31.01.2023 |

Brotas, 28 de Janeiro de 2022.


HOSPITAL SANTA THEREZINHA
Antonio Paulo Veronese



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTIDADE CONVENIENTE: HOSPITAL SANTA THEREZINHA

CONVÊNIO: VIGÊNCIA DE 01/02/2022 A 31/01/2023

CNPJ: 45.775.608/0001-26 VALOR: R\$ 11.267.016,00

| Data | valor (R\$) |
|-------------|-------------|
| 10/fev/2022 | 469.459,00 |
| 20/fev/2022 | 469.459,00 |
| 10/mar/2022 | 469.459,00 |
| 20/mar/2022 | 469.459,00 |
| 10/abr/2022 | 469.459,00 |
| 20/abr/2022 | 469.459,00 |
| 10/mai/2022 | 469.459,00 |
| 20/mai/2022 | 469.459,00 |
| 10/jun/2022 | 469.459,00 |
| 20/jun/2022 | 469.459,00 |
| 10/jul/2022 | 469.459,00 |
| 20/jul/2022 | 469.459,00 |

| Data | valor (R\$) |
|-------------|-------------|
| 10/ago/2022 | 469.459,00 |
| 20/ago/2022 | 469.459,00 |
| 10/set/2022 | 469.459,00 |
| 20/set/2022 | 469.459,00 |
| 10/out/2022 | 469.459,00 |
| 20/out/2022 | 469.459,00 |
| 10/nov/2022 | 469.459,00 |
| 20/nov/2022 | 469.459,00 |
| 10/dez/2022 | 469.459,00 |
| 20/dez/2022 | 469.459,00 |
| 10/jan/2023 | 469.459,00 |
| 20/jan/2023 | 469.459,00 |

